



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº5454/2024
AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
<p data-bbox="965 801 1501 1126">Indica ao Chefe do Poder Executivo Estadual, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de patrolamento e encascalhamento da RO-140 no percurso do município de Cacaulândia até o Distrito Colina Verde, com extensão de 37km.</p> <p data-bbox="284 1171 1501 1350">O Parlamentar subscritor, nos termos do inciso VII do artigo 146 e artigo 188 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, indica ao Chefe do Poder Executivo, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de patrolamento e encascalhamento da RO -140 no percurso do município de Cacaulândia até o Distrito de Colina Verde, com extensão de 37km.</p> <p data-bbox="359 1429 962 1462">Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2024.</p> <p data-bbox="667 1496 1121 1574">DELEGADO CAMARGO Deputado Estadual – Republicanos</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº5454/2024
	AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS		
JUSTIFICATIVA			
<p>Chegou ao conhecimento deste gabinete parlamentar relatos de moradores e demais cidadãos que trafegam pela região da RO-140, no perímetro entre Cacaúlândia com destino ao Distrito de Colina Verde, que a estrada em apreço se encontra em condições precárias.</p> <p>Conforme imagens em anexo, é possível verificar diversos pontos de lamaceiro causado pela chuva em contato direto com o a terra sem cascalho. Essa situação está dificultando a passagem de moradores que residem nessa região.</p> <p>É importante notar que a RO-140 é a via utilizada para escoamento das mercadorias dos colonos que comercializam e dependem do extrativismo, agricultura e pecuária. Logo, a óbice encontrada, necessita de forma premente de uma intervenção do Estado no sentido de proporcionar a essas pessoas a qualidade da via pública e como consequência social a manutenção das atividades realizadas pelas pessoas que dependem dessa importante estrada.</p> <p>Diante das circunstâncias apresentadas é válido mencionar o direito difuso de ir e vir, previsto no artigo 5º, inciso XV da Constituição Federal:</p> <p style="text-align: center;">XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens; (grifo nosso)</p> <p>É evidente que a celeuma apresentada está causando frustração dessa importante norma constitucional, devendo, portanto, o Estado, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, e ainda, diante da sua atuação como administrador dos recursos públicos prestar assistência imediata.</p> <p>Portanto, considerando o relevante interesse público da matéria é que proponho a presente indicação.</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº5454/2024
AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº5454/2024
AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Porto Velho -
RO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001722

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/04/15001722

Número / Ano	001722/2024
Data / Horário	15/04/2024 - 13:32:25
Ementa	Indica ao Chefe do Poder Executivo Estadual, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de patrolamento e encascalhamento da RO-140 no percurso do município de Cacaulândia até o Distrito Colina Verde, com extensão de 37km.
Autor	DELEGADO CAMARGO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	4
Número da Matéria	5454
Emitido por	89210778200